



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC

PORTARIA Nº 11648

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo inciso XXIII do Capítulo 9 do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar (4224706), aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, listados abaixo, para acompanharem e fiscalizarem a execução contratual, formalizada por meio das Notas de Empenho nºs 2025NE000649 (4722214), 2025NE000650 (4722210), 2025NE000651 (4722260), 2025NE000652 (4722221), 2025NE000653 (4722222), 2025NE000654 (4722264), 2025NE000655 (4722226), 2025NE000656 (4722687), 2025NE000657 (4722254), 2025NE000658 (4722768), 2025NE000659 (4722770), 2025NE000660 (4722773), 2025NE000661 (4722777), 2025NE000662 (4722270), 2025NE000663 (4722242), 2025NE000664 (4722244) e 2025NE000665 (4722248) celebradas entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e as respectivas sociedades empresárias, cujo propósito é a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e som, de acordo com o Processo SEI nº 004586/25-00.204:

GESTOR					
Situação	Nome completo	Matrícula	e-mail funcional	Lotação	Ramal
Titular	DINOMAR MIRANDA DOS SANTOS	8663	dinomarms@stm.jus.br	ASCOM	7566
Substituto	DIANA FERNANDES DA SILVA ANTONELLI	2076	dianaantonelli@stm.jus.br	ASCOM	220

FISCAL TÉCNICO					
Situação	Nome completo	Matrícula	e-mail funcional	Lotação	Ramal
Titular	PAULO HENRIQUE DA COSTA GONCALVES	788	ph@stm.jus.br	SEAUV/ASCOM	114
Substituto	JESSICA APARECIDA DAMACENA SANCHES	2021	jessicasanches@stm.jus.br	SEAUV/ASCOM	220

Art. 2º A equipe de fiscalização designada deverá observar os procedimentos, atribuições e competências constantes no **Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da Justiça Militar da União (MAC²)**, aprovado pelo Ato Normativo nº 829/2025 (4223642), e seus anexos, aprovados pela Portaria nº 10160/2025 (4241184), de 20 de março de 2025, como também deverão utilizar os novos modelos de documentos SEI, especificados nos Memorandos 4246862 e 4216731.

Art. 3º As substituições deverão seguir as disposições contidas no nº 2.4, do MAC², e informadas em tempo hábil para que não haja interrupção nas ações de fiscalização.

Art. 4º É obrigatório o lançamento de todos os atos administrativos provenientes da gestão/fiscalização contratual no Sistema ContratosGov (Contrato 28/2024 - SEI nº 3950476), após o cadastro do Contrato pela DILEO, no STM, ou pela Unidade responsável na Auditoria/ Foro.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 05/01/2026, às 11:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4723832** e o código CRC **44D18CC8**.